

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 192/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 4.900,00
COD.RED. 222

CRIAR CONTA E SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

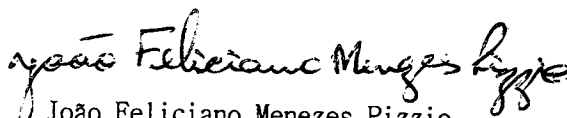
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00

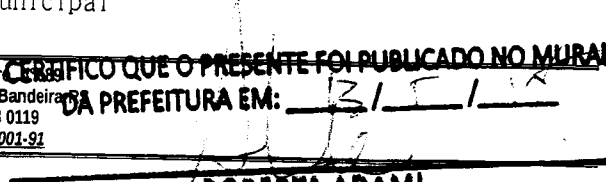
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 13 de maio de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, 100
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 13/05/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.